

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973 Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 355/2024

Designa Comissão de Instrução para Processo Ético.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018;

Considerando os termos da Decisão Câmara Ética COREN-MT Nº 008/2023 que dispõe sobre a deliberação pela instauração do processo ético-disciplinar.

Considerando os autos do Processo Ético Coren-MT nº 42/2023.

Considerando o disposto nos artigos 8°, 9° e 10, Seção II do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706/2022.

RESOLVEM:

- **Art. 1º -** Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem, como membros, a Segunda Comissão de Instrução do Processo Ético nº. 42/2023.
 - Poliana de Jesus Oliveira, Coren-MT 507164-ENF
 - Cibele Gomes Rosa da Silva, Coren-MT 214965-ENF
 - Renata Ito de Araújo, Coren-MT 521156-ENF
- **Art. 2º-** A Comissão de Instrução terá o prazo de 120 (cento e vinte dias) para conclusão dos trabalhos, contados a partir do recebimento dos autos.
- **Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 12 de setembro de 2024.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT N° 442.453-ENF
Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA COREN-MT Nº 521.011-ENF Conselheiro Secretário

Endereço:

Rua dos Lirios, 363 - Jardim Cuiabá Cuiabá – MT CEP: 78.043-122 www.coren-mt.gov.br / @corenmt

